CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 02/97
de 16 de setembro de 1997.

Dispõe sobre conversão de licença prêmio.

CLAUDOCIR MACCORIN, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a conversão em pecúnia, em caráter excepcional, licença-prêmio a que faz jus o funcionário lotado no cargo de Diretor Técnico da Câmara Municipal de Bariri.

§ 1º - A licença de que trata esta resolução corresponde ao período de 01/09/1992 a 31/08/1997.

§ 2º - O pagamento da licença que trata este artigo, dependerá das disponibilidades financeiras do Poder Legislativo, será feito em três parcelas sucessivas e mensais, sendo cada uma correspondente aos vencimentos do funcionário beneficiado.

Art. 2º - As despesas decorrente desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de setembro de 1.997.

O Presidente,

CLAUDOCIR MACCORIN

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Bél. Édson Camacho